



# **CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL**

## **Campeonato Nacional de Clubes**

**Regulamento de Prova**

**Ano 2025**





# CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL

## INDICE

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 3**

<i>Artigo 1. Definição da prova e regulamentos aplicáveis.....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 2. Funções da FPP.....</i>	<i>3</i>
<i>Juiz Árbitro da Prova e Diretor de Prova.....</i>	<i>4</i>

### **CAPÍTULO II - Clubes, equipas e atletas ..... 4**

<i>Artigo 3. Clubes, equipas, locais e publicidade.....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 4. Requisitos para inscrição de atletas.....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 5. Requisitos, prazos, e inscrição de equipas.....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 6. Capitães de equipa.....</i>	<i>5</i>
<i>Artigo 7. Constituição das Equipas.....</i>	<i>5</i>

### **CAPÍTULO III - DESENVOLVIMENTO DA PROVA ..... 6**

<i>Artigo 8. Formato da prova.....</i>	<i>6</i>
<i>Artigo 9. Eliminatória e Encontros.....</i>	<i>6</i>
<i>Artigo 10. Datas.....</i>	<i>7</i>
<i>Artigo 11. Sistema de Competição.....</i>	<i>7</i>
<i>Artigo 12. Sistema de grupos.....</i>	<i>8</i>
<i>Artigo 13. Horários.....</i>	<i>8</i>
<i>Artigo 14. Falta de comparecimento, apresentação insuficiente de atletas e cancelamento.....</i>	<i>8</i>

### **CAPÍTULO IV - DESENVOLVIMENTO DA ELIMINATÓRIA ..... 9**

<i>Artigo 15. Antes da eliminatória.....</i>	<i>9</i>
<i>Artigo 16. Alinhamento dos atletas.....</i>	<i>9</i>
<i>Artigo 17. Desenvolvimento das eliminatórias.....</i>	<i>9</i>
<i>Artigo 18. Comunicação dos resultados.....</i>	<i>10</i>

### **CAPÍTULO V - Multas e regime disciplinar ..... 10**

<i>Artigo 19. Não-pagamento de multas.....</i>	<i>10</i>
<i>Artigo 20. Adulteração de resultados e outros atos contrários ao espírito desportivo.....</i>	<i>10</i>
<i>Artigo 21. Órgãos disciplinares.....</i>	<i>11</i>





# **CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL**



## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1. Definição da prova e regulamentos aplicáveis.**

1. O Campeonato Nacional de Clubes é uma prova por equipas a disputar pelos clubes ou entidades filiadas na Federação Portuguesa de Padel (a seguir FPP).
2. Serão disputadas as seguintes provas:
  1. Campeonato Nacional de Equipas - Nível 1
  2. Campeonato Nacional de Equipas - Nível 2
  3. Campeonato Nacional de Equipas - Nível 3
  4. Campeonato Nacional de Equipas - Nível 4
  5. Campeonato Nacional de Equipas - Nível 5
  6. Campeonato Nacional de Equipas - Nível 6
3. Em todas as questões não reguladas expressamente no presente regulamento aplica-se o Regulamento Geral (RG) da FPP, em tudo aquilo que não entre em conflito com estas normas.
4. A disputa dos encontros será regida pelas Regras do Jogo de Padel, aprovadas pela Federação Internacional de Padel.

### **Artigo 2. Funções da FPP.**

1. Corresponde à FPP, na sua função de organizadora da prova, a regulamentação da mesma, com a criação deste regulamento, a gestão dos resultados e das classificações, bem como o exercício dos poderes disciplinares.
2. Será também a FPP a nomear o Juiz Árbitro da Prova, sendo a nomeação anunciada com a abertura das inscrições para a prova. Os seus contactos serão enviados a todos os participantes na prova e ficarão disponíveis no site da FPP.

### **Juiz Árbitro e Diretor de Prova**

Será o Juiz Árbitro da prova: o Sr. Mário Rui Marques

Será Diretora de Prova: a Sra. Raquel Mascarenhas.





# **CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL**



## **CAPÍTULO II - Clubes, equipas e atletas**

### **Artigo 3. Clubes, equipas, locais e publicidade.**

1. Só podem participar na prova equipas de clubes filiados na FPP com a respectiva taxa anual em dia.
2. Cada clube poderá inscrever várias equipas na prova.
3. É permitido exibir publicidade tanto no vestuário dos atletas como no nome da equipa, embora essa publicidade não possa referir ideias políticas ou religiosas, nem de infringir a lei, a moral, os bons costumes ou a ordem pública.

### **Artigo 4. Requisitos para inscrição de atletas.**

1. Só podem ser inscritos como jogadores de cada equipa aqueles que tenham licença válida da FPP.
2. Os jogadores só podem fazer parte da equipa do clube pelo qual a sua licença é emitida. Os atletas federados independentes podem ser inscritos pela equipa de um clube ficando, para fins federativos, vinculados nesse clube até ao final da temporada.
3. Pode ser inscrito nas provas seniores atletas do escalão Sub 14, Sub 16 ou Sub 18 de acordo com as regras estabelecidas no Anexo XXI do Regulamento Geral FPP.
4. Na prova por níveis só poderão ser inscritos jogadores dos respectivos níveis ou dos níveis inferiores.
5. Os jogadores poderão fazer parte de uma equipa num nível superior (mais alto) ao seu, mas nunca num inferior (mais baixo).
6. Cada equipa do clube será independente pelo que os elementos de uma equipa não poderão ser trocados com outra equipa na prova, mesmo sendo do mesmo clube.

### **Artigo 5. Requisitos, prazos, e inscrição de equipas.**

1. A inscrição é formalizada através do site da FPP.
2. A inscrição é de 140,00€ por equipa.
3. Não existe limite máximo de equipas por clube. Cada clube pode inscrever o número de equipas que pretender.
4. O prazo para inscrição das equipas termina às **15h de 9 de Setembro (terça-feira)**.
5. O prazo limite de pagamento é às **17h de 11 de Setembro (quinta-feira)**.
6. Sorteio dia **12 de Setembro às 18h** na sede da FPP
7. Podem dar coaching:
  - a Treinadores com licença activa com módulo de Coaching
  - b Capitães de Equipa
  - c No caso de ausência do capitão, um jogador registado na equipa





# CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL

## Artigo 6. Capitão de Equipa

1. O Capitão de Equipa terá de ter a sua licença agregada ao clube que vai representar. Em caso de "independente" deverá mudar a sua licença, actualizando o clube.
2. Cada equipa terá um único Capitão de Equipa (indicar um endereço de e-mail para notificações da FPP).
3. Um Capitão de Equipa, só poderá ser de uma única equipa (um Capitão de Equipa não poderá ser de várias equipas, mesmo que de níveis/categorias diferentes).
4. As obrigações do Capitão de Equipa são as seguintes:
  - a) Representar a sua equipa perante a FPP e as outras equipas;
  - b) Comunicar aos elementos da equipa os horários, regras, etc;
  - c) Monitorar a pontualidade e desportivismo dos seus jogadores;
  - d) Cumprir e fazer cumprir o regulamento junto dos seus jogadores;
  - e) Confirmar a recepção e leitura dos e-mails que sejam enviados pela FPP, Juiz Árbitro, ou eventualmente, dos capitães das outras equipas;
  - f) O Capitão de Equipa terá de submeter a constituição da sua equipa no TiePadel, antes de cada eliminatória;
  - g) Deverá o Capitão de Equipa, dar conhecimento deste regulamento à sua equipa a fim de os mesmos estarem devidamente informados do regulamento a que estão expostos nesta competição;
  - h) Quando o Capitão de Equipa não possa comparecer à eliminatória da sua equipa, deverá informar o Juiz Árbitro em conformidade (presencialmente ou telefonicamente) e poderá ser substituído por outro elemento dessa mesma equipa (e não de outra), devendo este outro elemento identificar-se perante o Juiz Árbitro e a equipa adversária indicando que irá estar presente para exercer as funções de Capitão de Equipa durante a eliminatória.

## Artigo 7. Constituição das Equipas

1. As equipas da prova por níveis apenas poderão ser formadas por jogadores do respectivo nível ou de nível inferior.
2. A validação dos jogadores, nível e ranking é efectuada à Data do Fecho das Inscrições (a definir).
3. As equipas serão formadas por:
  - a) **Prova por categorias:**
    - Mínimo: 6 atletas
    - Máximo: 12 atletas
4. Os elementos da equipa serão classificados automaticamente de modo decrescente conforme o seu ranking na classificação oficial da FPP (de acordo com o Regulamento Geral) à data do fecho das inscrições (a 9 de Setembro).





# **CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL**



## **CAPÍTULO III - DESENVOLVIMENTO DA PROVA**

### **Artigo 8. Formato da prova.**

1. A prova será disputada nas seguintes modalidades:
  - a) Nível 1; Masculinos;
  - b) Nível 1; Femininos;
  - c) Nível 2- Masculinos;
  - d) Nível 2 - Femininos;
  - e) Nível 3 - Masculinos;
  - f) Nível 3 - Femininos;
  - g) Nível 4 - Masculinos;
  - h) Nível 4 - Femininos;
  - i) Nível 5 - Masculinos;
  - j) Nível 5 - Femininos;
  - k) Nível 6 - Masculinos;
  - l) Nível 6 - Femininos;
2. No final da prova, os primeiros classificados são declarados Campeões Nacionais de Clubes.
3. A fase final da prova só pode ter no máximo 16 equipas em cada nível.
  - a) Se num nível houver mais de 16 equipas inscritas, 14 entrarão directamente para a fase final, e as restantes devem jogar no fim de semana anterior (fase de qualificação) em quadro a eliminar até ficarem apuradas duas que entrarão no quadro de 16 da fase final e se juntarão às 14 que já lá estão.
  - b) Se se verificar que na fase de de qualificação haveria menos jogos se fosse jogada em fase de grupos, então deve jogar-se em grupos a passar um de cada grupo e depois quadro, até ficarem só duas equipas.
4. A fase final será jogada em todos os níveis em quadro de 16, ou de 8 ou 4 conforme o número de equipas inscritas.

### **Artigo 9. Eliminatória e Encontros.**

1. Os confrontos entre as equipas serão realizados em sistema de eliminatórias.
2. Cada eliminatória é composta por:
  - 3 encontros.





# CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL

## Artigo 10. Datas.

1. A Fase de Qualificação será disputada de **18 a 21 de Setembro** e a Fase de Quadro Principal de **25 a 28 de Setembro**.
2. Em circunstâncias excepcionais, a FPP pode suspender a totalidade ou parte da prova, e aumentar ou reduzir a sua duração.

## Artigo 11. Sistema de Competição

1. Serão formados grupos ou quadros eliminatórios de competição, onde serão sorteadas as eliminatórias a disputar, de acordo com o RG.
2. A equipa que ganhe mais encontros será dada como vencedora da eliminatória.
3. A classificação final é estabelecida de acordo com os resultados obtidos pelas equipas ordenadas de modo decrescente.
4. No caso de empate, caso exista sistema de grupos, são aplicáveis, sempre por esta ordem, os seguintes critérios:
  - a) Confronto directo, no caso de empate entre apenas duas equipas;  
Empate entre 3 ou mais equipas:
  - b) Maior número de encontros ganhos.
  - c) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número encontros ganhos e perdidos, nas eliminatórias entre si.
  - d) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número de sets ganhos e perdidos, nas eliminatórias entre si.
  - e) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número de jogos ganhos e perdidos, nas eliminatórias entre si.
  - f) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número encontros ganhos e perdidos, em toda a prova.
  - g) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número de sets ganhos e perdidos, em toda a prova.
  - h) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número de jogos ganhos e perdidos, em toda a prova.
5. Estes critérios são aplicados sequencialmente, sempre que permaneça o empate. No momento em que uma ou mais equipas deixem de estar empatadas e permaneçam outras equipas empatadas, começará novamente a aplicar-se os critérios de desempate na ordem estabelecida para quebrar o empate que ainda persista.
6. Quando uma das equipas foi penalizada por falta de comparência, por desistência ou apresentação de número insuficiente de atletas, será excluída do grupo de desempate e colocado no último lugar entre as equipas empatadas, os resultados dos encontros em que esteja envolvida não serão tidos em conta para quebrar o empate entre as restantes equipas no grupo empatado, o desempate será decidido unicamente com base nos resultados produzidos nas eliminatórias entre as equipas empatadas.





# **CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL**



## **Artigo 12. Sistema de grupos**

1. Em função do número de equipas inscrita a FPP pode adoptar um sistema em que equipas participantes são divididas em grupos, que também se enfrentarão todos contra todos, podendo ser disputada posteriormente uma fase eliminatória, simples ou dupla, entre os melhores classificados de cada grupo, determinando a FPP, antes do início da prova, o número de equipas qualificadas por grupo para a fase seguinte.

## **Artigo 13. Horários**

1. Os horários de jogo serão publicados 4 dias antes do início da prova.
2. A Fase de Qualificação terá início na 5ª Feira, 18 de Setembro às 18h00.
3. Na 6ª Feira, 19 de Setembro às 18h00.
4. No Sábado e Domingo, 20 e 21 de Setembro a partir das 8h00.
5. A Fase de Quadro Principal terá início na 5ª Feira, 25 de Setembro às 19h00.
6. Na 6ª feira, 26 de Setembro às 18h00.
7. No Sábado e Domingo, 27 e 28 de Setembro a partir das 8h00.

## **Artigo 14. Falta de comparência, apresentação insuficiente de atletas e cancelamento.**

1. Entende-se por Falta de Comparência da equipa quando a mesma não compareça a uma eliminatória no dia e hora marcada, com uma tolerância máxima de 10 minutos, ou sem os requisitos mínimos necessários para a disputa dos encontros.
2. Não é considerada falta de comparência quando se apresentarem pelo menos 4 atletas para o confronto na prova.
3. Terão que comparecer junto do Juiz Árbitro todos os elementos considerados o mínimo (indicado no ponto anterior) e devem os mesmos se fazer acompanhar de Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade) ou afins se de outras Nacionalidades. É responsabilidade do jogador fazer-se acompanhar sempre do seu documento de identificação pessoal.
4. A falta de comparência de uma equipa numa eliminatória será punida com a perda da mesma.
5. A desistência injustificada de uma equipa durante uma eliminatória, uma vez iniciada, ou a recusa em iniciar a mesma, será sancionada com Falta de Comparência.
6. Entende-se por Falta de Comparência de um par quando o mesmo não compareça em campo, após a conclusão do jogo anterior com uma tolerância máxima de 10 minutos. Para efeitos de classificação será averbada a derrota nesse encontro com o resultado de 6/0 6/0.
7. Tanto a Falta de Comparência como a desistência injustificada numa eliminatória serão punidas com uma multa de 40 euros para o clube a que pertence a equipa infractora.
8. Quando, durante a mesma eliminatória, os casos apresentados neste artigo são cometidos por ambas as equipas serão impostas as devidas sanções às duas equipas, e nenhuma delas será declarada vencedora da eliminatória.





# **CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL**



## **CAPÍTULO IV - DESENVOLVIMENTO DA ELIMINATÓRIA**

### **Artigo 15. Antes da eliminatória.**

1. Cada capitão escolhe 6 jogadores da sua equipa e forma as três duplas que vão jogar essa eliminatória.
2. A ordem dos pares dentro de uma equipa será estabelecida pelo ranking FPP (ou FIP, ou de acordo com Regulamento Geral), somando a pontuação de ambos os atletas. O par com mais pontos será o Par 1 e o menos pontuado o Par 3.
3. A ordem dos pares empatados será a indicada pelo Capitão de Equipa. Da mesma forma, o Capitão decide a ordem dos pares sem ranking.
4. Cada capitão submete a constituição da sua equipa, na aplicação informática, TiePadel, até 30 minutos antes do início da eliminatória, indicado os elementos de cada dupla e a respectiva ordem (1,2 ou 3)
5. Uma vez entregues as constituições não poderão ser feitas quaisquer substituições sob quaisquer circunstâncias, excepto por erro na soma dos valores dos pares. Até 15 min antes do início da eliminatória, podem contestar a formação da equipa adversária.
6. Antes da publicação do alinhamento das duplas de ambas as equipas, o Juiz árbitro principal deverá verificar se o alinhamento está bem feito e validar ambas as equipas.
7. Depois de validadas as duas equipas, a sua constituição é colocada online.

### **Artigo 16. Alinhamento dos atletas**

1. Para um atleta ser alinhado numa eliminatória, deve reunir os seguintes requisitos:
  - a) Ter uma licença válida na FPP.
  - b) Estar inscrito na prova dentro dos prazos previstos.
  - c) Reunir os requisitos de idade estabelecidos neste regulamento.
  - d) Não estar sujeito a sanção disciplinar imposta pela FPP.
2. O alinhamento impróprio de um atleta num encontro, por falta dos requisitos necessários, determina a perda da eliminatória por 3/0, com pontuação de 6/0 6/0 em cada um dos encontros e a atribuição de uma multa de 100 euros para o clube que pertence à equipa infractora.
3. A possibilidade de reclamar o alinhamento impróprio de um atleta concluirá após a conclusão da eliminatória.

### **Artigo 17. Desenvolvimento das eliminatórias**

1. As eliminatórias serão realizadas competindo entre si os pares com a mesma ordem.
2. A ordem de disputa dos encontros, quando não possam ser jogados todos ao mesmo tempo será a seguinte, e não pode ser alterada:





# CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL

- i Par 2
- ii Par 3
- iii Par 1

3. Cada encontro será jogado à melhor de 3 sets com Super Tie-break no 3º set. Nas finais, os encontros podem ser jogados à melhor de 3 sets (esta decisão cabe ao Juiz Árbitro e Directora de Prova).
4. O sistema referido no ponto anterior poderá ser alterado pelo Juiz Árbitro, caso haja necessidade para o bom desenrolar da prova. Esta alteração terá de ser anunciada aos capitães antes do início das eliminatórias e terá de ser aplicada a todas as eliminatórias dessa fase, não podendo ser aplicada individualmente.
5. O vencedor da eliminatória será a equipa que vencer a maioria dos encontros.
6. Durante os encontros os jogadores não podem receber instruções ou conselhos técnicos sobre o jogo de alguém que não seja o seu próprio parceiro ou Capitão de Equipa. Os Capitães só podem dar instruções aos atletas durante as trocas de lado (excepto no I-D de cada set ou Tie-Breaks).

## Artigo 18. Comunicação dos resultados.

1. Os capitães de equipa têm a obrigação de comunicar os resultados ao juiz árbitro, no final de cada eliminatória.

## CAPÍTULO V – Multas e regime disciplinar

### Artigo 19. Não pagamento de multas.

1. A falta de pagamento de multas por algum clube determina a expulsão da prova e proibição de participação na época seguinte da equipa que gerou a multa não paga, não podendo os seus elementos ser inscritos em nenhuma outra equipa do mesmo clube ou qualquer outro durante essa época seguinte.
2. Cumprida a sanção anterior e pagas as respectivas multas, a equipa excluída pode voltar à prova na divisão mais baixa da sua categoria.

### Artigo 20. Adulteração de resultados e outros actos contrários ao espírito desportivo.

1. Os comportamentos cuja intenção presumida do autor, as circunstâncias em que fez ou as consequências daí resultantes, permitam concluir que se destinam a adulterar de forma deliberada e fraudulenta o resultado de uma eliminatória com prejuízo para outros, seja mediante a apresentação de um alinhamento injustificado visivelmente inferior ao habitual, apresentação de um número insuficiente de atletas, ausência ou qualquer outra ocorrência que possa indiciar acto contrário ao espírito desportivo será corrigido pela Juiz Árbitro da Prova, tendo este último o direito de restaurar a ordem natural da prova





# **CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL**



podendo para esse efeito alterar os resultados da eliminatória assim como a classificação e as eliminatórias para as subidas, descidas e classificações para participação noutras fases da prova e, no geral, tomar qualquer decisão que anule a fraude que se tentava produzir e repor a ordem da prova.

2. Do mesmo modo, perante a confirmação de fatos desta natureza, o Juiz Árbitro da Prova pode decidir excluir a equipa da prova e se aplicável, a descida automática de divisão, e a impossibilidade de subida na época seguinte e a imposição de sanções previstas para as infracções muito graves comuns nos Regulamentos Disciplinares da FPP aos clubes, dirigentes, técnicos e desportistas responsáveis.

## **Artigo 21. Órgãos disciplinares.**

1. Todas as questões disciplinares e competitivas que surjam serão resolvidas pela Juiz Árbitro da Prova, nomeado pela direcção da FPP, cujas decisões podem ser recorridas para o Comité de Recursos da FPP.
2. A Juiz Árbitro da prova tem, para além das funções estritamente disciplinares, a autoridade para realizar as seguintes funções relacionadas com a prova:
  - a) Suspende, avançar ou atrasar uma eliminatória e marcar a data e, se for o caso, o local da eliminatória que, por causa de força maior, ou disposição das autoridades competentes não possa ser realizada no dia indicado no calendário ou nas instalações desportivas indicadas.
  - b) Decidir terminar, suspender ou cancelar uma eliminatória, quando as circunstâncias impeçam a sua normal conclusão, e, se necessário, chegar a acordo sobre a sua continuação ou nova realização em campo neutro ou não, e à porta fechada ou aberto ao público.
  - c) Atribuir a responsabilidade pelos custos incorridos nos casos de repetição, suspensão ou continuação da eliminação.
  - d) Definir um horário comum para o início das eliminatórias correspondentes à mesma jornada, quando seus resultados possam ter influência na classificação final.
  - e) Nomear, por ofício ou a pedido de parte interessada, delegados da federação para as eliminatórias.
  - f) Resolver todas as questões que afectem a classificação final e situações dela decorrentes, tais como subidas, descidas, promoções e classificações para participar noutras fases.
  - g) Cancelar encontros ou eliminatórias, podendo ordenar a sua repetição, se for necessário.
  - h) Tudo o que no geral afecte a realização da prova.
3. No que diz respeito a questões disciplinares são aplicáveis os Regulamentos Disciplinares da FPP.

Lisboa, 28 de Agosto de 2025

